SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 01 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0012

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ***Claudiana Silva Santos de Almondes***, portadora do CPF nº 298.146.033-53 do cargo de ***Secretária Executiva*** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Bonfim do Piauí.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

RAIMUNDO EMÍDIO VIANA PINDAÍBA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:167ECCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. ***Sandra Farias Pereira***, portador de CPF n° **950.605.023-68** para do cargo de **Secretária Executiva** junto a Ouvidoria do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

RAIMUNDO EMÍDIO VIANA PINDAÍBA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:C4B3FB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **Maria Salvadora Costa Cavalcante Santos**, portadora do CPF n° 020.956.683-32, do cargo **Assistente de Departamento de Meio Ambiente** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017.

RAIMUNDO EMÍDIO VIANA PINDAÍBA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:7D366390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO CARLA GIOVANA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, com sede no PALÁCIO SABIÁ, à Rua Emilio Baião S/N, inscrita no CNPJ: 41.522.210/0001-27, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. HELENA SOARES RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 133.727.263-91 e RG nº 5.008.825 SSP/PI, na qualidade de CONTRATANTE e do outro CARLA GIOVANA DE ASSIS CASTRO, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade 3.041.724 SSP/PI e do CPF N° 013.802.033-76, CFRO nº PI-CD-3389, residente e domiciliada na Rua Emilio Baião, s/n – centro Bonfim do Piauí-PI, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual referente ao contrato de prestação de serviços que firmaram em 03 de janeiro de 2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de prestação de serviços como Odontóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e rescindidos contratualmente, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim do Piauí-PI, 31 de outubro de 2017.

HELENA SOARES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CARLA GIOVANA DE ASSIS CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:4B4AAE9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO GLAUBERTH DANILO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, com sede no PALÁCIO SABIÁ, à Rua Emilio Baião S/N, inscrita no CNPJ: 41.522.210/0001-27, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. HELENA SOARES RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 133.727.263-91 e RG nº 5.008.825 SSP/PI, na qualidade de CONTRATANTE e do outro GLAUBERTH DANILO DE ASSIS CASTRO, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade 2.621.746 SSP/PI e do CPF N° 013.802.023-02, CRM/PI 5767 residente e domiciliado na José Lima da Silva, 320 - Milonga – CEP.: 64.770-000 São Raimundo Nonato-PI, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual referente ao contrato de prestação de serviços que firmaram em 03 de janeiro de 2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de prestação de serviços como Médico do Programa de Saúde da Família- PSF, lotado junto o Unidade de Saúde da Família do Município de Bonfim do Piauí-PI e serviços médicos ambulatorial em postos de saúde do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e rescindidos contratualmente, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim do Piauí-PI, 31 de outubro de 2017.

HELENA SOARES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GLAUBERTH DANILO DE ASSIS CASTRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:2E0E4BA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO CLENIR FERREIRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, com sede no PALÁCIO SABIÁ, à Rua Emilio Baião S/N, inscrita no CNPJ: 41.522.210/0001-27, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. HELENA SOARES RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 133.727.263-91 e RG nº 5.008.825 SSP/PI, na qualidade de CONTRATANTE e do outro CLENIR FERREIRA DE CASTRO FERNANDES, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade 943.342 SSP/PI e do CPF N° 839.352.233-15, residente e domiciliado na Avenida Maria José Ribeiro, s/n – centro, Bonfim do Piauí-PI, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual referente ao contrato de prestação de serviços que firmaram em 03 de janeiro de 2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de prestação de serviços como ACS – Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e rescindidos contratualmente, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim do Piauí-PI, 31 de outubro de 2017.

HELENA SOARES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLENIR FERREIRA DE CASTRO FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Humberto Fernandes Viana
Código Identificador:14210755

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA - ASSEMBLEIA COREDEPI

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA PIAUIENSE – REUNIÃO DE CAXINGÓ.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, as 10:30 horas, em segunda chamada no Auditório do Centro de Saúde, na cidade de Caxingó-PI, reuniram os Municípios integrantes da Região da Planície Litorânea Piauiense, consorciados ao COREDEPI: Bom Princípio do Piauí, por seu Prefeito Francisco Apolinário Costa Moraes; Cajueiro da Praia, por seu prefeito Girvaldo Albuquerque da Silva; Caraúbas do Piauí, por seu Prefeito João Coelho de Santana; Caxingó, por seu Prefeito Washington Luiz Brito de Sousa; Ilha Grande, por seu Prefeito Herbert de Moraes e Silva; Murici dos Portelas, por seu Prefeito Ricardo do Nascimento Martins Sales; Parnaíba, por seu Secretário da Gestão o Sr. Anísio Almeida Neves Neto, o Secretário Executivo do Consórcio, Vice-Prefeitos, Vereadores e assessores municipais. O Prefeito de Caxingó Washington Luiz Brito de Sousa fez a abertura solene saudando a todos e agradeceu aqueles que compareceram à reunião. O Sr. Ricardo do Nascimento Martins Sales, Presidente do COREDEPI, saudou a todos, agradeceu ao empenho dos Prefeitos ali presentes para mais uma reunião do Consórcio. Em seguida externou a situação atual do Consórcio e dos Municípios da região e conclamou o apoio dos prefeitos para a consecução dos objetivos da Entidade; após comunicou a pauta da presente reunião: **1) Apresentação dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos para implantação pelo Consórcio; 2) Apresentação dos estudos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; 3) Situação dos Municípios inadimplentes com o Consórcio; 4) Apreciação de eventuais moções de censura e 5) Outros assuntos relacionados ao Consórcio.** Foi lida e aprovada a Ata da Reunião do dia 04 de março de 2017. **Iniciada a discussão do item 1 da pauta**. O Secretário Executivo apresentou aos Prefeitos os sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos que se adequam e que estão em fase de estudos para a implantação pelo Consórcio. Colocado em discussão as opções apresentadas, os Prefeitos e o representante de Parnaíba presentes reafirmaram o compromisso com a erradicação de seus lixões até o fim do ano de 2017 e determinaram ao Secretário Executivo do Consórcio a análise das propostas recebidas de empresas privadas para a prestação dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios consorciados. Também ficou aprovado pelos presentes que os serviços de destinação final dos resíduos sólidos produzidos pelos entes consorciados serão prestados pela iniciativa privada, ficando o Consórcio com a responsabilidade pela escolha da melhor proposta e gerenciamento dos contratos resultantes. Foi aprovado por unanimidade que cada ente consorciado encaminhará projeto de lei aos seus, respectivos, poderes Legislativos concedendo ao COREDEPI o direito de administração dos serviços de destinação final de resíduos sólidos pelo prazo de 30 (trinta) anos. Ficou determinado que o Consórcio apresente, já na próxima reunião, um cronograma de implantação ou protocolo de intenções com empresa privada para a construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos. O Prefeito de Ilha Grande, Herbert Silva, externou que foi citado pela Justiça Federal em Processo de Ação Civil Pública em que o Ministério Público Federal requer a desativação do lixão da cidade e a consequente destinação do lixo urbano para o aterro sanitário da cidade de Parnaíba. **Iniciada a discussão do item 2 da pauta**. O Secretário Executivo apresentou os estudos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos. Afirmou que ainda falta tratar com a nova administração do município de Parnaíba para depois trazer a proposta para os demais municípios. Os Prefeitos presentes externaram a necessidade de implantação desse sistema, tendo em vista os altos custos desse serviço. **Iniciada a discussão do item 3 da pauta.** O Presidente do Consórcio falou que até a presente data somente o município de Murici dos Portelas estava em dia com o pagamento da Cota de Rateio; disse ainda que tem municípios que nem mesmo assinaram o Contrato de Rateio para o ano de 2017, ou se o fizeram não comunicaram ao Consórcio; falou ainda que o Consórcio tem dívidas com os servidores, com a Receita Federal e com fornecedores, estando impossibilitado de arcar com os gastos por falta de pagamento da cota de rateio pelos entes consorciados. Externou mais uma vez que a cota de rateio foi aprovada ainda no ano de 2013, sendo mantida em resoluções orçamentárias do Consórcio até os dias atuais. Falou que mesmo a Assembleia Geral do Consórcio realizada no dia 04 de março de 2017, na cidade de Ilha Grande, ter perdoado as dívidas dos anos anteriores e ter aprovado a inserção do pagamento da cota de rateio diretamente em débito em conta, os Municípios não comunicaram ao banco e nem mesmo pagaram as cotas do período de janeiro a julho do corrente ano. Lembrou ainda que a partir do mês de agosto o Consórcio vai aumentar sua despesa com o pagamento de aluguel, energia, água, telefone e internet, gastos que não havia no ano passado. Os Prefeitos presentes aprovaram, novamente, a inclusão do pagamento da cota de rateio em débito em conta. Os Prefeitos presentes, mesmo com a informação de novos gastos para o Consórcio, requereram uma análise para a diminuição dos valores das cotas de rateio. O Presidente do Consórcio, Ricardo Sales, apresentou uma proposta com base ainda no mesmo critério anterior, o Fundo de Participação dos Municípios: FPM 0.6 = Cota de Rateio R$ 1.000,00 (mil reais); FPM 1.2 = Cota de Rateio R$ 2.000,00 (dois mil reais); FPM 1.4 = Cota de Rateio R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e FPM 3.8 = Cota de Rateio 6.000,00 (seis mil reais), ficando o orçamento mensal do Consórcio decorrente de Contrato de Rateio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Também foi aprovado que esses valores passariam a ser

pagos, imediatamente, já a partir do mês de agosto de 2017. Com a modificação dos valores das cotas de rateio para o ano de 2017, determinou-se a formulação de novos contratos de rateio para o presente ano com início em 07/08/2017 e término em 31/12/2017. Também foi autorizada ao Presidente do Consórcio a expedição de Portaria com as modificações no orçamento do exercício de 2017, decorrentes das decisões tomadas na presente Assembleia. **Não houve moção de censura. Iniciada a discussão do item 5 da pauta**. Como outros assuntos de interesse do Consórcio o Presidente falou do Orçamento para o exercício de 2018. Tendo em vista as modificações na cota de rateio dos entes consorciados já para o exercício de 2017, os Prefeitos presentes aprovaram os mesmos valores para o exercício de 2018. Municípios com FPM 0.6 = Cota de Rateio R$ 1.000,00 (mil reais); FPM 1.2 = Cota de Rateio R$ 2.000,00 (dois mil reais); FPM 1.4 = Cota de Rateio R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e FPM 3.8 = Cota de Rateio 6.000,00 (seis mil reais), ficando o orçamento mensal do Consórcio decorrente de Contrato de Rateio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Aprovado os valores dos Contratos de Rateio determinou-se à Secretaria Executiva o envio de comunicação a todos os entes consorciados, até o dia 30 de agosto de 2017, para a implantação nos respectivos orçamentos do exercício de 2018. Facultada a palavra, o Prefeito de Bom Princípio do Piauí, Francisco Apolinário Costa Moraes, sugeriu que o Consórcio intervenha junto ao Governo do Estado também na área de transporte escolar, visto que os Municípios estão arcando com o transporte dos estudantes do ensino médio que é de responsabilidade do Estado. O Sr. Anísio Neves, representante do Município de Parnaíba, conclamou aos Prefeitos presentes para uma ação mais conjunta politicamente, considerando que a região da Planície Litorânea tem 300 (trezentos) mil habitantes e nenhum representante na Assembleia Legislativa e muito menos na Câmara Federal; falou que sem a união de todos os Prefeitos em prol de uma causa única o Litoral Piauiense vai continuar sendo banido do cenário político e do desenvolvimento. O Prefeito de Cajueiro da Praia, Girvaldo Albuquerque da Silva, falou que o Consórcio deve continuar realizando pleitos para o Governo do Estado. O Sr. Joaquim Antonio de Amorim Neto, Secretário Executivo, falou da necessidade urgente de se conseguir junto ao Governo do Estado um imóvel para a instalação do Consórcio, considerando que há vários imóveis em desuso na cidade de Parnaíba. O Prefeito de Caxingó, Washington Luiz Brito de Sousa, mais uma vez agradeceu aos presentes pela excelente reunião produzida em que foram discutidos assuntos de extrema importância para os municípios consorciados. O Presidente do Consórcio, Prefeito Ricardo do Nascimento Martins Sales, agradeceu a todos e fez uma proposta para que a próxima reunião seja na cidade de Cocal no mês de setembro, ficando a data a ser confirmada com o Prefeito da cidade, o que foi aprovado pelos presentes. Não havendo mais assuntos serem tratados e nem quem queira fazer uso da palavra o Presidente encerrou a Reunião. Eu Joaquim Antonio de Amorim Neto – Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim_____, pelo Presidente do Consórcio e pelos Prefeitos Municipais que interessar. Ficando de já autorizada a publicada no Diário Oficial. Presidente._____.

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:348411F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003.2017 - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA PIAUIENSE – COREDEPI,
CONSIDERANDO o que prescreve o § 1º, da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário;
CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DO COREDEPI para se reunir em **caráter ordinário**, no **dia 11.11.2017 (Sábado), às 09:00hrs**, na **CÂMARA DE VEREADORES**, **localizada na Av. Francisco Portela dos Santos, nº 62**, na cidade de **CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI,** cuja pauta terá os seguintes assuntos:
PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
01 – Apresentação de propostas para destinação final de resíduos sólidos para o Consórcio;
02 – Apresentação dos estudos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos;
03 – Apresentação de possíveis atividades a serem implantadas pelo Consórcio;
04 – Situação dos Municípios inadimplentes com o Consórcio;
05 – Aprovação do Orçamento para o Exercício 2018;
06 – Apreciação de eventuais moções de censura;
07 – Outros assuntos relacionados ao Consórcio.

Planície Litorânea, 27 de outubro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Presidente do COREDEPI

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:EC0480A1

